Florianópolis, 01 de outubro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2026 - ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Licitantes,

Em atenção à consulta formulada por determinada(s) empresa(s) interessada(s) em participar do referido processo seguem os esclarecimentos da área técnica:

Questionamento 1: Ao analisarmos a planilha orçamentária disponibilizada no edital, que contempla os serviços, respectivos quantitativos e valores unitários, verificamos que os itens e seus respectivos preços foram elaborados pelo órgão responsável.

Dessa forma, a fim de possibilitar uma análise técnica adequada dos custos e garantir maior precisão e assertividade na elaboração da proposta, solicitamos a disponibilização das respectivas Composições de Custos Unitários (CPU) utilizadas para a formação dos preços dos serviços apresentados na planilha orçamentária.

Resposta 1: De acordo com a área técnica, o acesso às Composições de Custos Unitários, ou seja, a Planilha Orçamentária Analítica, das composições do ORCASAN são internas e restritas a área de cus Divisão de Custos da CASAN. No entanto, consta disponível e publicado no site da CASAN o RPCM (Regulamentação de Preços e Critérios de Medição). Segue link:

https://www.casan.com.br/menu-conteudo/index/url/regulamentacao-de-precos-ecriterios-de-medicao#0

Eveline De Conto

AGENTE DE LICITAÇÃO